

REQUERIMENTO Nº /2020 CN-COVID-19

(Do Sr. FELÍCIO LATERÇA)

Requer informações ao Sr. Ministro de Estado da Cidadania, no sentido de esclarecer esta Comissão sobre questões remanescentes da audiência pública e auxílios emergenciais indevidamente pagos.

Senhor Presidente da Comissão Mista COVID-19:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 90, inc. X, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Cidadania, no sentido de esclarecer esta Comissão Mista quanto às questões de que trata o Requerimento nº 45/2020-CN-COVID19, aprovado na 8ª Reunião da Comissão, ocorrida no dia 25 de maio de 2020, e, principalmente, quanto aos auxílios emergenciais pagos em desacordo com o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, bem como aos controles preventivos e repressivos implementados desde então.

JUSTIFICAÇÃO

No âmbito desta Comissão Mista COVID-19, foi realizada audiência pública, no dia 7 de maio de 2020, com a presença, em ambiente virtual, do Sr. Ministro de Estado da Cidadania, acompanhado do Sr. Secretário Executivo e do Sr. Secretário do Desenvolvimento Social.

Na reunião do dia 25 de maio de 2020, a Comissão Mista aprovou Requerimento nº 45/20 CN-COVID19, que solicita “o esclarecimento de questões remanescentes não apreciadas” na referida audiência pública, especificamente sobre: CPFs recusados para o auxílio emergencial; filas nas agências da Caixa Econômica Federal e suas alternativas; fila de famílias



elegíveis e não incluídas no Bolsa Família; critérios do auxílio emergencial; e dúvidas nas redes sociais.

Em resposta, o Sr. Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Cidadania, por meio do Ofício nº 3979/2020/GM/MC, assinado eletronicamente em 1º de junho de 2020, informou ao Sr. Presidente da Comissão Mista CN-COVID19 a tramitação da demanda, no Ministério, sob o nº 71000.032233/2020-71, direcionada à Secretaria Executiva, à Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação e à Assessoria Especial Parlamentar e Federativa, todas na mesma Pasta.

Reiteramos a solicitação de resposta às questões encaminhadas no Requerimento nº 45/20 CN-COVID19, e acrescentamos outras, relativas aos auxílios emergenciais pagos em desacordo com o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

Houve notícias recorrentes de militares, servidores públicos, profissionais liberais e até mesmo empresários que receberam uma ou mais parcelas do auxílio emergencial, em desrespeito aos requisitos definidos em lei. Indagamos quantos são, como se distribuem, quais os valores totais a serem devolvidos, e quais os controles, tanto preventivos quanto repressivos, que foram implementados para se evitar novas concessões irregulares de benefício e para reaver os valores indevidamente pagos.

Pelo exposto, apresentamos este Requerimento, para ser enviado ao Sr. Ministro de Estado da Cidadania, a fim de que forneça tais informações a esta Comissão Mista

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado FELÍCIO LATERÇA